ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 509
de 10 de setembro de 1982

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO DE POSSE DE UMA ÁREA NESTA CIDADE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir pela melhor oferta a posse de uma área nesta cidade com as seguintes metragens e confrontações:
18,60m (dezoito e sessenta) ao Nordeste com a Av. 11 de Abril;
20,20m (vinte e vinte) ao Sudoeste com João Vargas;
51,00m (cinquenta e um) ao Noroeste com terreno do DAER;
51,50m (cinquenta e um com cinquenta) com Moacir Machado Braga, Maria Onira de Lemos Chaves e outros, ao Sudeste.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 1982.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal